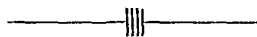




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1806, Outubro, 2

NATAL

Caixa

9

Doc. N.º

617

1806, Outubro, 2, Natal

CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ao príncipe regente [D. João] sobre uma ordem do governador de Pernambuco, [Caetano Pinto de Miranda Montenegro], para o capitão-mor seu antecessor, retirando-lhe a jurisdição para passar cartas de sesmaria, cartas patentes de militares e provisão de ofícios de fazenda e justiça e pedindo instruções sobre esta matéria.

Anexo: carta do governador de Pernambuco (cópia) e aviso.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 46

AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 617

Na vista do Sr. Procurador da Fazenda
L. 14 de Janeiro de 1807.

[Handwritten signature]

Senhor

Satisfazendo-se em Secretaria as que requer o Sr.
Procurador da Fazenda tenha continuação de vista até
6 de Março de 1807



[Handwritten signature]

Este Capit.º Moris poderá em

Logo q' tomar posse deste Governo, e passar

He no. Cópia do
Regim dado a este
Governo

examinar as Ordens emitidas neste
encontro humo do Capitam General da Capitania
de Pernambuco, dirigida ao Sr. Governador
no q' lhe quaestura a jurisdicção q' pela do
Beramo foi concedida ao Governador e de
de poderem passar Cartas de Simaria, Au-
toritas de Ordemanca, e Provisões de Offi-
os de Fazenda, e Justica, e q' representam
de eu ao dito Capitam General sobre este
objecto, elle vede como se vi da Cópia en-
clura, e ao mesmo tempo me entenda, de
vo poder ao S. A. B. de vras deste negocio, q'
lhe esta affecto pelo meu Presbitero Luciano
dos Reis Jureto, e Governo Provisorio da que-
la Capitania, represento ao S. A. B. q' q' ha-
de deceder como lhe convier.

D. J. do S. A. B. Cid. do Natal e do Estado do Rio

Baixa com Aviso do
Min. e do Sr. de Esta-
do e Vicaria de Andria
de 8 de Janeiro de 1807, p.
q. o sobredito Ultram. Con-
suldo o q' se trata sobre a
parte q' tracta das Cartas
de Simaria, e Provisões de
de Officinas de Justica.



João Francisco de Paula

Na vista do Sr. Procurador da Coroa
Dia 2 de Setembro de 1807.

[Handwritten signature]



Devem Considerarse como
Officiaes military, sem may
interferencia das Republi-
cas do que os Officiaes
de Policia p. sefere da
Capitania, e preservacao
defer. abordada de Strangers
nos, e contrabandistas. se pe
vices Confut. fiat just.

[Handwritten signature]

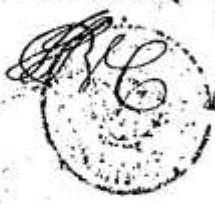
Arrears, q' dau o Govern.º e Capit.º Gen.º de Barn.º
nos q' se ajuntam p' propria sao atendidas
quando se considere conveni.º ao R. Serv.
e meter se a autoridade do Capit.º Mor Govern.
a organizacao dos corpos de Milit.º, e ordan-
nancas do districto, assim como opermiter
se q' othe possa prover os off.º de Policia, e
conceder q' em arca, e q' por ora nao conta
ta lta seja outorgado p' Regim.º, ou alguma
outa.º de m.º Regi.º p.º de m.º p.º nao se jul-
gar proprio do objecto da sua Creação,
e do de m.º Cap.º Mor Govern.º. Convem
notar q' ao Cap.º Gen.º nao era licito de par

de esperar a Resolução da A. R., reconhecendo estes a
facto ao mesmo Augusto Senko este negocio.

[Handwritten signature]



Trasporte e secretario, de qual secretario general de Apurimac
colega de hon. seu predecessor, do governo interior, residente na
juntada desta praça, a termo de Lisboa, de Outubro de 1807.



[Handwritten signatures]



19. 2. 1807, 2. 1807, 1807

do ultimo de 5 de Setembro. = Deve seguir a H. M. g. jo
sinha mandado vis a minha provincia e Ajuda
de Costa Service, e demandado. He se de costume
governo, apenas de He se concedido por via
po. Este Official veio com breves cartas, e com a mu-
ma se demortuo, ja se melatias He, e de me muller,
ja se alguns embarcos demortuo, no arrijo de que
se induriam, mas se g' me coratou q' pedira a cabina
licencia sua carta, se uso o sinha mandado de He, e a
gura He utranhes rursamente o nao se g'ite a con-
junctate participacio dos seus Superiores. = Deo guar-
da a H. M. Recife de Pernambuco em 15 de Setembro
de 1766 = Bento Pinto de Miranda Mordene-
go = Senhor Capitam e Nos Governador Jovian-
cino de Paula Cavalcante de Albuquerque



O Principe Regente Nosso Senhor Man-
da remetter ao Conselho Ultramarino a Cen-
ta inclusa do Governador do Rio Grande
do Norte José Francisco de Paula Caval-
cante de Albuquerque, para que con-
sulte o que parecer sobre a parte que
trata das Cartas de Secretaria, e Pro-
vimentos de Officiaes de Justica.

D. G. e. P. do Paes em 8 de Janeiro
de 1807.



Vicente de Anadim

Cumprado, e registado. Dia 10 de Janeiro
de 1807.

[Handwritten signatures]

S. Vicende da Lapa.

[Handwritten mark]

Reg. de 1807